



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2020

Edição Nº: 191



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
14/08/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 142/2020 de 13/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0036.1.009.	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS	
586 - 4.4.90.51.00.00	189 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
	Total Suplementação:	130.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita.2.4.2.8.10.71.00.00000000 Fonte: 189

Total da Receita: 130.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2020

Edição Nº: 191



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
14/08/2020
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2020

Edição Nº: 191



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
14/08/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 143/2020 de 14/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1622/2020 de 14/08/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0037.1.116.	CONSTRUÇÃO DE UMA UPSF - UNIDADE PRIMÁRIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
587 - 4.4.90.51.00.00	188 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
Total Suplementação:		6.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita.2.4.2.8.10.11.00.00000000	Fonte: 188	6.000,00
Total da Receita:		6.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2020

Edição Nº: 191



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
14/08/2020
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2020

Edição Nº: 191

DECRETO Nº-145/2020.
DATA: 14 de Agosto de 2020.

SUMULA.....Exonera Funcionária Pública, senhora Cristiane Leandro Nogueira Ferreira do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

EXONERAR:

Art.1º- Fica Exonerada a pedido a senhora Cristiane Leandro Nogueira Ferreira, inscrita o CPF/MF- 081.119.069-27 matrícula nº- 203104 do Cargo Comissionado de Chefe do Serviço de Eventos Culturais CC 7.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 14 de agosto de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2020

Edição Nº: 191

DECRETO Nº-146/2020.
DATA: 14 de Agosto de 2020.

SUMULA.....Exonera Funcionário Público, senhor Rogério Mariano da Silva - Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

EXONERAR:

Art.1º- Fica Exonerado a pedido o senhor Rogério Mariano da Silva, inscrito no CPF/MF- 007.472.879-29 matricula nº- 203124 do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos-CC4.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 14 de agosto de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2020

Edição Nº: 191

EXTRATO CONTRATO Nº 70/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS LTDA - ME**, CNPJ nº **09.721.194/0001-99**

OBJETO: Aquisição de Pão Frances, pré pronto congelado, com entrega semanal, para diversos setores do município, condicionado a cessão de uso de equipamentos (armário, forno e freezer) sem ônus para o Município, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão **17/2020**- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 07 de agosto de 2020



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2020

Edição Nº: 191

LEI Nº 1621/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2020;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2020, um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 619.563,78 (Seiscentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)**, mediante as seguintes providências;

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

12. – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

12.032 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

12.032.17.511.0014.1017 – IMP. AMP. POÇOS ARTESIANOS, ABAST. COMUNITARIO

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 619.563,78

Fonte Recurso: 187 – CONVÊNIO FUNASA 2183/17 - POÇOS ARTESIANOS

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 619.563,78

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata presente Lei, serão utilizadas:

- O Excesso de Arrecadação verificado no exercício corrente na receita vinculada à fonte de recursos 187 , na forma do artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam revogadas demais disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. 0,00

Bom Sucesso, 14 de agosto de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2020

Edição Nº: 191

LEI Nº 1622/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2020;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2020, um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 390.907,74 (trezentos e noventa mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências;

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09. –SECRETÁRIA DE SAÚDE.

09.025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

09.025.10.301.0037.1116 – CONSTRUÇÃO DE UMA UPSF – UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 390.907,74

Fonte Recurso: 188 – CONV. SEDU - UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - UPSF

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 390.907,74

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata presente Lei, serão utilizadas:

- O Excesso de Arrecadação verificado no exercício corrente na receita vinculada à fonte de recursos 188 , na forma do artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam revogadas demais disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. 0,00

Bom Sucesso, 14 de agosto de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2020

Edição Nº: 191

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/MECÂNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE REVENDEDORA AUTORIZADA DOS PRODUTOS VOLKSWAGEN.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 68/2020**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020**, em favor da empresa **CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.902.814/0001-05**, com o valor global de **R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal